



Câmara Municipal da Amadora

REUNIÃO DE CÂMARA DE 4 DE JULHO DE 2012

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Amadora, a Norfin – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., no âmbito da iniciativa “Mercado Social de Arrendamento”. O protocolo em causa, tem como objeto estabelecer as condições de colaboração entre as entidades outorgantes, com vista à candidatura, seleção de interessados e celebração de contratos de arrendamento dos imóveis destinados a habitação e localizados no concelho do Município. – **Protocolo de Colaboração.**

Relativamente à utilização dos pavilhões desportivos escolares, pelo movimento associativo desportivo do Município da Amadora, foi atribuída uma verba para as Escolas E.B.2,3 de Alfovelos, E.B.2,3 Roque Gameiro, E.B.2,3 Miguel Torga, E.B. 2,3 Pedro O.Cunha, Secundária Fernando Namora, Secundária Mães d`Água e Secundária Seomara da Costa Primo, que disponibilizaram os seus pavilhões nas condições previstas para as sessões de treino e jogos, nos meses de janeiro a abril do ano em curso. – **Movimento Associativo Desportivo do Município da Amadora – Utilização dos Pavilhões Desportivos.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a criação do “Programa de Incentivo Municipal aos Estudantes do Ensino Superior – RENDU”, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Para beneficiar do aludido programa os agregados familiares arrendatários do parque habitacional municipal, devem ser compostos por elementos que frequentam o ensino superior, os elementos que frequentam o ensino superior devem ter aproveitamento escolar deverá ser atestado pelo respetivo estabelecimento de ensino, e caso o elemento em questão retome o aproveitamento escolar, atestado pelo respetivo estabelecimento de ensino, para o agregado familiar poder voltar a beneficiar do referido programa. – **Programa de Incentivo Municipal aos Estudantes do Ensino Superior – RENDU.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado retificar o Projeto de Regulamento Municipal sobre Publicidade, de acordo com a competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 e alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal a nova versão do aludido regulamento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do citado diploma legal. – **Projeto de Regulamento Municipal sobre a Publicidade – Retificação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a retificação do Projeto de Regulamento Municipal Sobre a Ocupação do Domínio Público, de acordo com a competência prevista no artigo 241.º da Constituição da



Câmara Municipal da Amadora

República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 e alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal a nova versão do referido regulamento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 63.º do citado diploma legal. – **Projeto Regulamento Municipal sobre Ocupação do Domínio Público – Retificação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora, foi aprovado a comparticipação das obras no âmbito do Programa PH+ requerida pelos Senhores Carlos Manuel Rocha Pinhão e Francisco José Correia, na qualidade de Administradores do imóvel, sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 11, na freguesia da Venteira, na Amadora. – **PH+ - Proc. n.º 3/12.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a comparticipação das obras no âmbito do Programa PH+ requerida pela Senhora Glória dos Anjos Mendes, na qualidade de Administradora do imóvel, sito na Rua General Fernando Tamagnini, 3 na freguesia da Damaia, na Amadora. - **PH+ - Proc. n.º 4/12.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a comparticipação das obras no âmbito do Programa PH+ requerida pela Senhora Arminda Areias Vilardouro Carmo, na qualidade de Administradora do Imóvel, sito no Largo Alexandre de Gusmão, 4 na freguesia da Damaia, na Amadora. - **PH+ - Proc. n.º 5/12.**

No âmbito do processo disciplinar instaurado a um funcionário, foi pela Câmara Municipal da Amadora aprovado a aplicação da pena de demissão, por violação dos deveres de assiduidade e pontualidade. – **Procedimento Disciplinar.**

Relativamente ao Concurso Público Internacional para Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Média e em Baixa Tensão Especial do Município da Amadora, foram pela Câmara Municipal da Amadora aprovadas as respetivas minutas de contratos a celebrar com a entidade adjudicatária, com efeitos retroativos à data de 1 de julho do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo. – **Minutas de Contratos.**